



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Formulário de requisitos mínimos para análise de projeto:

(de acordo com o Decreto nº 482/2021, de 10 de dezembro de 2021)

Zoneamento;

Uso;

Conferência da área da edificação;

Área de projeção – área do térreo + a área de elementos construtivos de outros pavimentos e/ou cobertura que se projetam além do térreo. Não entram no cômputo da área de projeção os beirais, marquises ou outros elementos similares que não ultrapassem a medida de 1,20m de largura;

Taxa de Ocupação;

Coeficiente de Aproveitamento;

Indicar áreas pavimentadas na implantação ou quadro de áreas (calçadas, paver, etc);

Taxa de Permeabilidade do Solo;

Dimensões do lote de acordo com matrícula;

Indicação e direção do norte na situação e implantação;

Sistema Viário;

Dimensões de planta baixa compatíveis com a implantação;

Cotas de afastamentos das divisas;

Cota de recuo frontal;

Indicação de cotas de nível nos cantos do terreno e nos cantos adjacentes dos terrenos vizinhos;

Previsão de contenção dos desníveis, quando houver – indicar taludes estáveis ou muros de contenção. Para os muros, indicar se são existentes ou a construir. Os muros a construir devem ter responsabilidade técnica quando de divisa com mais de 2 metros ou de contenção;

Estacionamento – locação da(s) vaga(s) de acordo com a legislação específica;

Rampa de acesso de veículos dentro do terreno – inclinação máxima de 25%;

Passeio na via pública – material antiderrapante, inclinação transversal, largura e guia rebaixada para acesso de veículos. Se for lote de esquina, prever rampas de acessibilidade na esquina;

Coleta e destinação de águas pluviais próximas às divisas – nas divisas deve existir calha ou afastamento de 50cm do beiral;

Cota da altura máxima da edificação em algum corte;

Acessibilidade, exceto residências unifamiliares – acesso, banheiro, rota acessível, elevador ou previsão, se for o caso;

Para edificações com mais de 01 unidade, seja residencial ou comercial, deverá ser apresentado quadro de áreas discriminando a área por unidade.